



singulare

YAALEH FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 36.703.167/0001-66
(“FUNDO”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 dias do mês de setembro de 2024, em primeira convocação, às 14 horas, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355 – 5º andar., inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de Administradora do FUNDO (“Administradora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Encaminhada por correio eletrônico no dia 11 de setembro de 2024. O quórum necessário para a realização da presente assembleia foi atingido, presentes também a Administradora, a **EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, conjuntos 91, 92, 93 e 94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, devidamente credenciada pela CVM para exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.662, de 27 de outubro de 2009 (“Gestor Atual”) e a **BRZ INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, conjunto 61, bloco B, CEP 04547-005, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ nº 02.888.152/0001-06, devidamente credenciada pela CVM para exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7.490, de 11 de novembro de 2003 (“Gestor Ingressante”).

3. MESA: Alexandre Calvo – Presidente; Marcella Lima – Secretária.

4. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

- (a) Substituição, a partir da abertura do dia 27 de setembro de 2024, do atual gestor do Fundo, a **EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, conjuntos 91, 92, 93 e 94 – Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, devidamente credenciada pela CVM para exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.662, de 27 de outubro de 2009 (“Gestor Atual”), pela **BRZ INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, conjunto 61, bloco B, CEP 04547-005, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ nº 02.888.152/0001-06, devidamente credenciada pela CVM para exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7.490, de 11 de novembro de 2003 (“Gestor Ingressante”), com a consequente alteração do regulamento do Fundo, nos termos da versão anexa ao presente instrumento (“Regulamento”);

Deliberação: A presente matéria foi aprovada sem quaisquer restrições e/ou ressalvas pelos cotistas presentes representando em conjunto 92,11% das cotas do Fundo.

O Gestor Ingressante, solicitou a seguinte consignação em ata:

“Consigna-se, por fim, que todos os atos de gestão, incluindo a análise e seleção de direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, tomados até o fechamento do dia 26 de



singulare

setembro de 2024 (inclusive), são de integral e exclusiva responsabilidade do Gestor Atual, sendo certo que a assunção da gestão do Fundo pelo Gestor Ingressante não será interpretada como uma validação e/ou ratificação das decisões tomadas pelo Gestor Atual. Dessa forma, ficam os cotistas plenamente cientes de que toda e qualquer responsabilidade do Gestor Ingressante restringir-se-á aos serviços por este prestados a partir da abertura do dia 27 de outubro de 2024, data da efetiva transferência da gestão do Fundo.”

- (b) Ato seguinte à matéria prevista no Item “(a)” acima, a alteração da remuneração devida ao Gestor Ingressante, a título de Taxa de Gestão (conforme definido no Regulamento), para 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do **FUNDO**, com a consequente alteração do Artigo 16.1.2 do Regulamento;

Deliberação: A presente matéria foi aprovada sem quaisquer restrições e/ou ressalvas pelos cotistas presentes representando em conjunto 81,49% das cotas do Fundo.

- (c) A autorização para a Administradora, o Gestor Atual e o Gestor Ingressante adotarem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações acima.

Deliberação: A presente matéria foi aprovada sem quaisquer restrições e/ou ressalvas pelos cotistas presentes representando em conjunto 92,11% das cotas do Fundo.

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar a partir da abertura do dia 27 de setembro de 2024.

Os presentes conferem expressa anuência para que esta ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade desta ata.

- 5) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Marcella Lima
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.